

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

MATRÍCULA

55.218

FICHA

01

IMÓVEL - Apt° C-02, a ser construído, do edifício à Avenida 28 de Setembro 258, distrito do Andaraí, e 6,00/1000 do terreno que mede 24,14m de frente pela Avenida 28 de Setembro, 17,38m de fundos, à direita 36,80m mais 6,75m (estreitando o terreno) mais 45,40m (aprofundando o terreno) à esquerda 82,20m, confrontando com o prédio 252 da mesma rua e 93, 95, 101, 103 e 105 da rua Visconde de Abaeté de João Martins Coelho e outros; confronta à direita com o n° 262 da mesma rua do espólio de Victor Manoel Matos dos Santos Pereira, e nos fundos com o n° 113 da rua Visconde de Abaeté e com o prédio 264 da mesma avenida da CEF.

PROPRIETÁRIO - Etelvina dos Santos Pereira, brasileira, viúva, proprietária, CIC n° 019.049.307-00, residente n/cidade.

REGISTRO ANTERIOR - L° 3-K, fls.75 n° 8892 a/cartório.

AV-1-PROMESSA DE VENDA - consta no L° 4-L, fls.77 n° 8810, promessa de venda de 876/1000 do imóvel em favor de Imobiliária Darmont Ltda e Irmãos Vainberg Ltda, pelo valor global de Cr\$4.000.000,00 à época (01.09.59), na proporção de 109,5/1000 para a 1ª e 766,5/1000 para a 2ª. Rio, 25.06.03. O Oficial. *Em Subst. auto legi de Luiz F. de S. S. Filho*

AV-2-CESSÃO - consta no L° 4-L, fls.77 n° 8810, cessão de 700,8/1000 do imóvel feita por Irmãos Vainberg Ltda, em favor de Georges Weisz, casado com Alegria Habib Levy Weisz e a Abraão Waintraub, casado com Chinke Waintraub, na proporção de 350,4/1000 para cada um, pelo valor de Cr\$1.600.000,00 à época (14.10.59). Rio, 25.06.03. O Oficial. *Em Subst. auto legi de Luiz F. de S. S. Filho*

AV-3-CESSÃO - consta no L° 4-L, fls.77 n° 8810, cessão feita pela Imobiliária Darmont Ltda, em favor de Irmãos Vainberg Ltda, de 109,5/1000 do imóvel, pelo valor de Cr\$500.000,00 à época (18.09.59). Rio, 25.06.03. O Oficial. *Em Subst. auto legi de Luiz F. de S. S. Filho*

R-4-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da execução fiscal n° 2001.120.022338-0, certidões de dívida n°s 01/108500/1997, 01/178179/2000 e 01/109218/2001, movida pelo Município do Rio de Janeiro, para garantia da importância de R\$1.485,83 e mais os acréscimos legais, por determinação do Juiz Dr. Adolpho Corrêa de Andrade Mello Junior, sendo depositário o Dr. 6° Depositário Judicial, conforme mandado da 12ª Vara da Fazenda Pública de 04.12.02, assinado pela Escrivã Aúrea Corrêa Braga Câmara de Almeida, contendo o auto de 03.02.03. Rio, 25.06.03. O Oficial. *Em Subst. auto legi de Luiz F. de S. S. Filho*

R-5-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da execução fiscal n° 2004.120.053631-5, certidões de dívida n°s 01/086413/2002, 01/076520/2003 e 01/075221/2004, movida pelo Município do Rio de Janeiro, para garantia da importância de R\$2.458,23, e mais os acréscimos legais, por determinação do Juiz Dr. Adolpho Corrêa de Andrade Mello Junior, sendo depositário o Dr. 6° Depositário Judicial, conforme mandado da 12ª Vara da Fazenda Pública de 06.09.2006, assinado pela Escrivã Substituta Marlene da Silva,

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
55218

FICHA
1 VERSO

contendo o auto de 18.10.2006. Rio, 02.05.2007. O Oficial. *Em Justa*
Paulo Augusto Magalhães

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 38,50**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br